



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL, inscrita no CNPJ nº 08.187.350/0001-10, entidade sem fins lucrativos fundada em 12/07/2006.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, na rua J. V. da Cunha e Silva nº 1381, Vila São Jorge, CEP 19801-140; a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária:

"Prestar assistência às crianças e suas famílias, que vivem em comunidades de alto risco de uso de drogas e álcool, prostituição, abuso e violência, proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento moral, emocional, acadêmico, físico e espiritual, integradas às ações de assistência social em conformidade com os dispositivos da Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990)," conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

A entidade tem como atividade, oficinas, programas e projetos voltados à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Com a utilização do recurso, além de atender as oficinas de futsal, projetos de recreação, jogos e arte e o Projeto Rugby, foi possível acrescentar uma nova oficina: de jiu-jitsu.

Também foi possível a manutenção do veículo utilizado para viagens dos alunos bem como a compra de uniformes e materiais esportivos.

(b) Do objeto;

Tem por objeto o custeio e manutenção das oficinas, programas e projetos, do veículo e do departamento esportivo, visando o atendimento de crianças e jovens que vivem em situação de vulnerabilidade social e educacional.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 24/2025 – Comunidade Braços Abertos Brasil

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 155,78 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1695.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 24/2025 assinado em 28/04/2025.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
12976	05/06/2025	10.000,00
12977	05/06/2025	15.000,00
12978	05/06/2025	10.000,00
12979	11/08/2025	5.000,00
12980	11/08/2025	3.000,00
12981	11/08/2025	10.000,00
Total do Repasse no Exercício		53.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		155,78
Total disponível no Exercício		53.155,78

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, sob o protocolo nº 2230, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 53.155,78 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Não houve glosa.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Não houve saldo remanescente. O recurso foi utilizado na sua totalidade.
(b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 24/2025 – Comunidade Braços Abertos Brasil

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

(a) As metas foram atingidas parcialmente chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

(b) Foi cumprida parcialmente a Cláusula II, em que a entidade divulgou o recurso em sua sede, porém não publicou em sua página www.bracosabertos.org a documentação solicitada.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 24/2025 – Comunidade Braços Abertos Brasil

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, parcialmente a publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) Do órgão concessor: A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) Da beneficiária: Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- Maria Julia Ferreira Rocha da Silva – CPF: 44.384.488-00
- 2- Bruno Fernando Gomes – CPF: 446.897.718-39
- 3- Hemerson da Silva Zanirato – CPF: 152.777.528-54

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

Houve visita de monitoramento em 10/09/2025 em local de suas atividades, onde constatou que a entidade estava utilizando até o momento apenas uma das despesas do Plano de trabalho, custeio, onde verificou-se que a limitação da execução orçamentária poderia comprometer o cumprimento de metas e atividades, visto que ainda haveria gastos importantes no final do ano, como uma viagem programada. Porém a entidade estava apta a dar continuidade a parceria.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 24/2025 – Comunidade Braços Abertos Brasil

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;
Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Da ressalva:

A ressalva se dá pelo cumprimento parcial da Cláusula II – Das obrigações da OSC, em que deveria divulgar o Termo de Fomento em local de atividade e na internet.

Houve comprovação de divulgação no local. Conferido à página oficial www.bracosabertos.org está publicado apenas o Termo de Fomento, faltando as documentações segundo a orientação dada em ofícios e no envio do Comunicado SDG nº 16/20218 do TCESP.

Foi enviado novo ofício solicitando a regularização da publicidade da OSC em sua página oficial.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 10 de setembro de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Felipe Ramos Siqueira
CPF: 341.250.738-56
Secretário Municipal da Fazenda

Luiz Antônio Ramão
CPF: 039.207.948-85
Secretário Municipal de Governo e
Administração